

LEI Nº 23/73

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a proceder -- abertura de um crédito adicional,-especial, na importância de Cr\$-.... 6.957,50-(seis mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, de Serviços prestados por caminhões; motoniveladora e pá-carregadeira, no exercício de 1972, a este município, em serviços - de abertura e conservação de estradas de rodagem.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0 9 4	Obras Públicas.....,Cr\$-6.957,50-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de novembro de 1973.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO